



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a realização, dos Jogos Escolares Internos Municipais (JEIM), e os Jogos Escolares Municipais (JEM).

Art. 1º Fica autoriza ao Poder Executivo Municipal, instituir a realização, dos Jogos Escolares Internos Municipais (JEIM), e os Jogos Escolares Municipais (JEM).

Art.2º - Os Jogos Escolares Municipais e os Jogos Escolares Internos Municipais (JEM/JEIM) se realizarão no município do Recife anualmente e terão por finalidade estimular a prática desportiva em todas as escolas públicas municipais, bem como a mobilização de toda comunidade escolar em prol do desporto educacional.

Parágrafo Primeiro: Os jogos escolares internos municipais (JEIM) serão sempre realizados no 1º semestre do ano letivo, entre os alunos do Ensino Fundamental de cada escola municipal.

Parágrafo Segundo: Passarão para a segunda fase dos Jogos Internos Municipais (JEM) (escola x escola) o primeiro colocado de cada escola municipal, que decidirão entre eles no 2º semestre do mesmo ano letivo, o Primeiro, Segundo e Terceiro lugar.

Parágrafo Terceiro: No que diz respeito a jogos coletivos, ficará classificada a equipe que obtiver o primeiro lugar em cada modalidade, durante os jogos eliminatórios internos.

Art. 3º – Os JEIM/JEM serão promovidos pelo município do Recife, através da Secretaria Municipal de Esporte e Copa do Mundo, coordenados pelo Setor



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Pedagógico, executados pelas escolas, juntamente com os professores de Educação Física.

Art. 4º - Os jogos serão promovidos nas seguintes modalidades e categorias:

Parágrafo Primeiro: Iniciação I, Iniciação II, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, com atletismo masculino e feminino em todas as categorias; Futsal, masculino e feminino em todas as categorias; Voleibol, masculino e feminino para a categoria Sub-15.

Parágrafo Segundo: Entende-se por categoria as seguintes faixas etárias:

Categorias: Iniciação I, Idade: 06 e 7 anos; Iniciação II, Idade: 08 anos; Sub-09, Idade: 08 e 09 anos; Sub-11, Idade: 10 e 11 anos; Sub-13, Idade: 12 e 13 anos e Sub-15, Idade: 14 e 15 anos.

Art. 5º As despesas para execução da Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrárias.

Recife, 03 de junho de 2013.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a execução dos JEM/JEIM porque através deles será proporcionado aos alunos da rede municipal escolar a prática do desporto educacional e, com essa prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura de paz.

Através dos JEM/JEIM e o meio de representação que é o desporto, pretende-se levar todos os participantes a construir seus valores, seus conceitos, aprenderem a respeitar a si mesmo e aos outros e, principalmente, a vivenciarem realidades diferentes daquelas de seu cotidiano.

Os JEM/JEIM têm por finalidade estimular a prática desportiva em todas as escolas públicas municipais do Recife, bem como mobilização de toda comunidade escolar em prol do desporto educacional.

Concluimos que estão salientados os objetivos de fomentar a prática do desporto educacional, contextualizando-o como meio de educação; estimular a iniciação e a prática esportiva entre os escolares da rede municipal de ensino; contribuir para o desenvolvimento integral do educando como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania, através do esporte; fomentar a ocupação do tempo do educando, tendo por fim o acesso a essa prática; incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes.

Recife, 03 de junho de 2013.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife